Resolução nº	: 3088/2001
Protocolo nº	: 66603/01
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado	: PAULO JOSE ROCHA
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 1 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA